



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

### REGULAMENTO

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

O Prêmio FIETO de Inovação - Universidade é realizado pela **Federação das Indústrias do Estado do Tocantins** e conta com apoio das seguintes instituições:

- FINEP
- EMBRAPPII
- CNI
- EMBRAPA
- GOVERNO DO ESTADO
- SEBRAE

#### 2. OBJETIVO

##### 2.1 Objetivo Geral

O objetivo da premiação é estimular os estudantes universitários e de outras instituições de ensino a desenvolverem soluções inovadoras que gerem impactos positivos no setor industrial e no ambiente acadêmico, visando o avanço tecnológico e o desenvolvimento econômico do Tocantins.

##### 2.2 Objetivos Específicos

- a) Incentivar os estudantes a pensarem de forma inovadora buscando novas abordagens para os desafios enfrentados pelo segmento industrial e pela academia;
- b) Integrar as ações de inovação do ambiente acadêmico com as cadeias produtivas locais e regionais, de modo a promover o desenvolvimento do segmento industrial do Tocantins;
- c) Desenvolver soluções práticas e aplicáveis para problemas enfrentados pelo setor industrial, apresentando um produto, processo ou serviço inovador que introduza uma novidade, aperfeiçoamento ou melhoria na produção, gestão, processo ou *marketing* da indústria;
- d) Atrair e motivar jovens talentos a se envolverem em projetos de pesquisa e desenvolvimento para o setor indústria, contribuindo com a formação de profissionais qualificados para o setor;
- e) Promover colaboração entre as instituições de ensino e as indústrias, criando oportunidades para o compartilhamento de conhecimento e a transferência de tecnologia;



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

- f) Dar visibilidade e reconhecimento aos estudantes por suas contribuições, aproximando-os do setor produtivo e impulsionando suas carreiras profissionais e acadêmicas;
- g) Estimular a pesquisa acadêmica e incentivar o espírito empreendedor entre os estudantes, encorajando-os a transformar suas ideias em empreendimentos inovadores;
- h) Elevar o nível das pesquisas realizadas pelas instituições de ensino e incentivar o desenvolvimento de soluções para o setor, tornando-as mais competitivas nos níveis regional e internacional.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

- a) Estudantes de instituições de ensino profissionalizante/técnico/superior/pós-graduação/lato sensu e stricto sensu que realizem projetos de pesquisa que promovam a modernização da indústria do Tocantins por meio da criação de soluções e técnicas inovadoras;
- b) Alunos regularmente matriculados em instituição de ensino profissionalizante/técnico/superior/pós-graduação/lato sensu e stricto sensu sediadas no Estado do Tocantins, ou recém egressos concluintes no ano acadêmico de 2023, que realizem projetos de pesquisa que promovam a modernização da indústria do Tocantins por meio da criação de soluções e técnicas inovadoras.

### 4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- a) Os projetos deverão apresentar soluções inovadoras para qualquer segmento industrial, não se limitando aos citados abaixo:
  - I. Indústrias da Alimentação do Estado do Tocantins;
  - II. Indústrias Gráficas do Estado do Tocantins;
  - III. Indústrias de Confecções do Estado do Tocantins;
  - IV. Indústrias da Madeira e do Mobiliário do Estado do Tocantins;
  - V. Indústrias dos Beneficiadores de Arroz do Estado do Tocantins;
  - VI. Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado do Tocantins;
  - VII. Indústrias dos Produtos Minerais não Metálicos do Estado do Tocantins;
  - VIII. Indústrias de Reparação de Veículos, Máquinas, Aeronaves e Acessórios do Estado do Tocantins;



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

- IX. Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico do Estado do Tocantins;
  - X. Indústrias de Construção Civil do Estado do Tocantins;
  - XI. Indústrias Frigoríficas do Estado do Tocantins;
  - XII. Indústrias de Cerâmica para Construção do Estado do Tocantins.
- b) Cada projeto deverá ser vinculado a, no máximo, dois alunos ou recém egressos, conforme item 3 do regulamento, sendo identificados como autor principal e coautor;
- c) O projeto apresentado deverá ser vinculado a um orientador, sendo ele professor quando se tratar de instituições de ensino superior e/ou profissional que exerça qualquer outra função técnica dentro da instituição de ensino profissionalizante a qual o aluno é matriculado/egresso;
- d) O orientador, sendo ele professor ou que exerça qualquer outra função técnica dentro da instituição, conforme item 4 c, poderá ser vinculado em até 02 (dois) projetos inscritos;
- e) Serão avaliados os projetos que apresentarem nível de maturidade tecnológica (TRL)\*<sup>1</sup> entre os níveis 03 e 06 conforme abaixo:
- I. TRL/MRL 3: Em geral, estudos analíticos e/ou laboratoriais são necessários nesse nível para ver se uma tecnologia é viável e pronta para prosseguir para o processo de desenvolvimento. Nesse caso, muitas vezes, é construído um modelo de prova de conceito.
  - II. TRL/MRL 4: Coloca-se em prática a prova de conceito que consiste em sua aplicação em ambiente similar ao real, podendo ser constituída de testes em escala de laboratório.
  - III. TRL/MRL 5: A tecnologia deve passar por testes mais rigorosos do que a tecnologia que está apenas na TRL 4, ou seja, validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais, com configurações físicas finais. Capacidade de produzir protótipo do componente do produto.
  - IV. TRL/MRL 6: A tecnologia constitui um protótipo totalmente funcional ou modelo representacional, sendo demonstrado em ambiente operacional (ambiente relevante no caso das principais tecnologias facilitadoras).
- f) Serão aceitos projetos que resultem na construção de um protótipo, maquete, vídeo, fluxograma ou outra forma de demonstração do produto, processo ou

<sup>1</sup> TRLs referem-se aos níveis de maturidade de um produto (ativo tangível), enquanto MRLs são adotados para designar os níveis de maturidade de um processo de produção (ativo intangível).



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

serviço proposto;

- g) Os inscritos deverão apresentar um vídeo, tendo como referência as informações que constam na Proposta de Projeto, em orientação horizontal, com tempo máximo de 05 (cinco) minutos, tendo em sua estrutura: o problema que a solução se propõe resolver, a área de desenvolvimento, o contexto, a proposta de valor, os impactos causados pela solução, as condições e viabilidade técnica de implantação e os resultados alcançados. Este vídeo poderá ser divulgado durante a cerimônia de divulgação de premiação, redes sociais e demais canais de comunicação da FIETO.

### 5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Propriedade Intelectual refere-se a todos os direitos legais e exclusivos sobre criações intelectuais, incluindo, mas não se limitando a, patentes, direitos autorais, marcas registradas, segredos comerciais e designs.

#### 5.1 Ao inscrever um projeto no Prêmio FIETO de Inovação – 2023, os participantes deverão comprometer - se a:

- a) Definir com clareza o(s) autor(es) dos direitos autorais das criações descritas no projeto inscrito;
- b) Reconhecer e concordar que a propriedade intelectual existente antes do concurso permanece de propriedade exclusiva do seu respectivo titular;
- c) Qualquer nova variante incluída no projeto durante e após o Prêmio FIETO de Inovação será de propriedade exclusiva do participante que a criou;
- d) Conceder à FIETO o direito de reproduzir, distribuir e divulgar as informações contidas no trabalho para os fins de avaliação, divulgação e promoção do concurso;
- e) Autorizar a FIETO publicar e divulgar os trabalhos vencedores, incluindo, mas não se limitando a artigos, resumos, apresentações e materiais relacionados a inscrição do Prêmio FIETO de Inovação;
- f) Os participantes são responsáveis por proteger sua propriedade intelectual e garantir que não violem direitos de terceiros.

#### 5.2 No que tange à FIETO:

- a) A FIETO poderá mencionar os nomes dos participantes, bem como suas instituições de ensino, juntamente com os projetos inscritos em materiais promocionais e de divulgação;



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

- b) A FIETO poderá solicitar a publicação dos resultados obtidos, atribuindo o devido reconhecimento aos participantes e à instituição de ensino às quais estão vinculados;
- c) A FIETO não assume qualquer responsabilidade por qualquer violação de propriedade intelectual cometida pelos participantes, devendo estes arcar com quaisquer consequências legais decorrentes de tais violações;
- d) A FIETO compromete-se a respeitar os direitos de propriedade intelectual dos participantes e garantir que todas as utilizações sejam realizadas de forma adequada e em conformidade com as leis de propriedade intelectual aplicáveis, permanecendo em vigor mesmo após a conclusão do Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2023.

### 6. TIPOS DE INOVAÇÃO

As propostas, para participação, devem apresentar soluções inovadoras para o setor industrial, abrangendo as seguintes ações/atividades:

**INOVAÇÃO:** são ações que contribuem para o aumento da competitividade da empresa, estando divididas em 4 (quatro) áreas:

- a) **Inovação de produtos:** introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado.
- b) **Inovação em processos:** implantação de processo de produção ou entrega, que seja novo ou significativamente melhorado.
- c) **Inovação em marketing:** introdução de novos métodos de *marketing* como mudanças no design do produto e na embalagem, no estabelecimento de preços ou no posicionamento.
- d) **Inovação organizacional:** implantação de um novo método organizacional, tais como uma nova prática de negócio da empresa, uma nova organização do local de trabalho ou nas relações externas.

### 7. DAS INSCRIÇÕES

- a) Deverá ser comprovada a matrícula do(s) aluno(s) pesquisador(es) no período corrente e a instituição de ensino profissionalizante/técnico/superior/pós-graduação sediadas no Estado do Tocantins, bem como a área de conhecimento a qual estão vinculados;
- b) Alunos menores de 18 anos deverão inserir o Termo de Responsabilidade



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

- assinada pelo (a) responsável, conforme Anexo I;
- c) Os alunos egressos deverão apresentar a declaração de conclusão de curso com data de 2023, emitida pela instituição de ensino profissionalizante/técnico/superior/pós-graduação sediadas no Estado do Tocantins, bem como sua área de conhecimento;
  - d) Os professores pesquisadores devem comprovar sua vinculação com instituições de ensino profissionalizante, técnico, superior ou pós-graduação sediadas no Estado do Tocantins, por meio de uma declaração própria juntamente com a inscrição do projeto de pesquisa.
  - e) As inscrições estarão abertas a partir das 9h00 do dia 04 de agosto de 2023 e serão encerradas às 23h59 do dia 15 de setembro de 2023;
  - f) As inscrições são gratuitas, devendo ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico;
  - g) A etapa da inscrição compreende a apresentação do projeto no processo de avaliação para o Prêmio, com as devidas informações cadastrais e o preenchimento do formulário no *Google Forms* ((clique aqui: [https://docs.google.com/forms/d/1Ghprwi5uK0KdmW2Fc01\\_9QIkBVt9q6ymzktd6g0fGBY/edit](https://docs.google.com/forms/d/1Ghprwi5uK0KdmW2Fc01_9QIkBVt9q6ymzktd6g0fGBY/edit) ));
  - h) Cada aluno poderá se inscrever somente uma vez como autor principal e outra como coautor;
    - I. No caso de desistência de participação, os autores e orientador deverão protocolar um pedido formal de desistência em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, conforme Anexo II. O pedido de cancelamento deverá ser enviado para o *e-mail* **premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br** com identificação do projeto, dos requerentes e o motivo da desistência;
    - II. É vedada a concorrência de um mesmo projeto por mais de uma equipe de participantes e, havendo inscrições enquadradas neste caso, apenas a primeira será considerada como válida para os fins de avaliação;
    - III. É vedada a inscrição por um único(a) participante interessado(a);
    - IV. É exigido o envio da Declaração de Originalidade assinada pela equipe – Anexo III.

### 8. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

O preenchimento do formulário no *Google Forms* será admitido como a inscrição do participante. As perguntas contidas no formulário visam diagnosticar o

M



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

nível de maturidade tecnológica e demais critérios de avaliação.

- a) Os dados cadastrais dos autores e orientador não são pontuados, no entanto, devem ser preenchidos para contextualização das respostas/ações e verificação de enquadramento.
- b) O projeto, bem como o vídeo de apresentação deverão ser anexados ao **formulário de inscrição** e, no caso de dificuldades neste passo, será permitido o envio dos anexos para o e-mail **premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br** até o encerramento do período de inscrições, com identificação do proponente e do projeto. No envio do material, recomenda-se solicitar confirmação de recebimento ao comitê organizador.
- c) Para avaliação dos arquivos encaminhados pelo *Google Forms* ou e-mail, o Comitê Organizador do Prêmio FIETO de Inovação – Universidade orienta que estes sejam renomeados, conforme as questões do formulário (exemplos: documento 1; documento 2 e assim por diante)
- d) As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da equipe participante. Dados inverídicos e/ou incompletos podem levar ao cancelamento da inscrição, a critério do Comitê Organizador do Prêmio.
- e) Será necessária assinatura de documento que ateste originalidade do projeto de pesquisa, que confirme o desenvolvimento pela equipe inscrita e que esta não caracteriza plágio de nenhum outro trabalho.

### 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão avaliados seguindo os critérios a seguir:

Critério de Avaliação	Peso	Nota Máxima	Pontuação Máxima
Potencial Inovador: nova ideia ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em melhorias e/ou novos produtos, processos, serviços, gestão ou <i>marketing</i> .	5	5	25
Impacto demonstrado no setor industrial: grau de mudança submetido pelo projeto no ambiente produtivo.	5	5	25
Aplicabilidade: o projeto deve apresentar uma solução para um problema ou necessidade.	5	5	25
Viabilidade técnica: grau mínimo de viabilidade técnica para o desenvolvimento do produto, projeto ou serviço.	5	5	25
Sustentabilidade: viabilidade financeira da proposta.	4	5	20

4



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

Objetividade: o projeto precisa ser descrito de maneira clara, coerente e objetiva.	4	5	20
---	---	---	----

- a) A pontuação para a classificação dos projetos participantes será atribuída pela banca avaliadora da seguinte forma:
- b) Serão pontuadas, com nota de 0 a 5, sendo 5 a maior nota e 0 quando não for identificado pelo avaliador, para cada critério acima estabelecido conforme segue abaixo:

Critério de Pontuação	Pontuação
<b>ACIMA DO ESPERADO:</b> Critério presente no projeto com significativa intensidade.	05
<b>ESPERADO:</b> Indicação de presença do critério avaliado.	03 a 04
<b>ABAIXO DO ESPERADO:</b> Há pouca indicação do critério avaliado.	1 a 2
<b>NÃO SE APLICA:</b> Ausência do critério estabelecido.	0

- c) O resultado será o somatório das notas levando a desclassificação as notas abaixo de 56 pontos.

### 10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- Instituições de ensino não sediadas no Tocantins;
- Egressos que encerraram as atividades acadêmicas/educacionais até o ano acadêmico de 2022;
- Falta de comprovação de matrícula regular;
- Falta de comprovação do vínculo do professor pesquisador com a instituição de ensino profissionalizante/técnico/superior/pós-graduação sediadas no Estado do Tocantins, bem como com o projeto de pesquisa inscrito;
- Trabalhos que caracterizem cópia integral ou parcial de outros trabalhos;
- Dados inverídicos e/ou incompletos que impossibilitem a identificação dos autores, instituição de ensino e/ou afetem o entendimento da Banca Avaliadora.

### 11. SELEÇÃO DOS FINALISTAS E VENCEDORES

- a) Serão premiados 03 (três) projetos inscritos no Prêmio FIETO de Inovação – Universidade – Edição de 2023, conforme item 08 desse regulamento.

Para a seleção dos vencedores, será considerada a maior pontuação somada após avaliação dos projetos pela Banca Avaliadora.

- Os integrantes da Banca Avaliadora encaminharão a ficha de avaliação individualmente para o Comitê Organizador;
- O resultado será divulgado na solenidade de entrega do Prêmio FIETO de

M





5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

Inovação - Universidade, que será realizado em 2023, com data, horário e local a definir.

- d) Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- I. O projeto com maior nota no quesito Potencial Inovador;
  - II. O projeto com maior nota no quesito Impacto demonstrado no Setor Industrial;
- e) Se ainda permanecer em situação de empate, os projetos dividirão a colocação e os prêmios ofertados pela FIETO.

### 12. DO COMITÊ E DA BANCA

- a) O Comitê Organizador do Prêmio FIETO de Inovação - Universidade é composto por membros da FIETO e consultores externos, a quem compete a organização da Edição 2023 e a soma das pontuações encaminhadas individualmente por cada instituição representante da Banca Avaliadora para a classificação das empresas vencedoras, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.
- b) A Banca Avaliadora é responsável por todas as decisões relativas ao julgamento dos projetos inscritos, sendo composta por representantes das seguintes entidades:
- FINEP
  - EMBRAPII
  - CNI
  - EMBRAPA
  - GOVERNO DO ESTADO
  - SEBRAE
- c) As reuniões da Banca Avaliadora serão realizadas com a finalidade de analisar e avaliar os formulários de inscrição das empresas participantes. O número de encontros, na modalidade remota, será definido posteriormente, de acordo com a necessidade.

### 13. DA SOLENIDADE

- a) A solenidade da premiação do 5º Prêmio FIETO de Inovação – Universidade ocorrerá em novembro de 2023 na cidade de Palmas – Tocantins. A data e o horário da solenidade serão informados posteriormente pela organização do

3



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

projeto.

- b) Recomenda-se que os participantes estejam atentos aos canais de comunicação, *e-mail* e *whatsapp* informados na inscrição do projeto para receberem as atualizações e informações necessárias.
- c) O Prêmio FIETO de Inovação - Universidade reserva-se o direito de realizar eventuais ajustes na programação, local e horário da solenidade, caso necessário, informando os participantes sobre quaisquer alterações relevantes. É de responsabilidade dos participantes manterem-se atualizados e seguirem as orientações fornecidas pela organização.
- d) Ao participar do 5º Prêmio FIETO de Inovação - Universidade o inscrito assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes de sua participação antes, durante e depois do evento.

### 14. DA PREMIAÇÃO

- a) Aos trabalhos vencedores do 5º Prêmio FIETO de Inovação - Universidade serão entregues Certificado de Reconhecimento, juntamente com premiação:
  - 1º Lugar: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
  - 2º Lugar: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
  - 3º Lugar: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
- b) Os vencedores deverão autorizar, previamente e por escrito, o uso de suas imagens, nomes, depoimentos ou qualquer outra forma de divulgação.

### 15. DA OBSERVÂNCIA À LGPD

- a) **Artigo 1º** - Aplica-se ao presente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.
- b) **Artigo 2º** - Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente, a realização do tratamento de dados pessoais pela FIETO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

- c) **Artigo 3º** - A FIETO somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais informações para as finalidades estritamente necessárias à execução deste instrumento, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste instrumento.
- d) **Artigo 4º** - A FIETO se obriga a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante a vigência do presente instrumento, ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o tratamento somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas neste instrumento, vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objetivo supra, pelo período de vigência deste instrumento, bem como eliminação dos dados pessoais após o término de seu tratamento (após o encerramento da vigência contratual proveniente deste, art. 16, caput, LGPD), bem como, autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.
- e) **Artigo 5º** - Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas ao *e-mail*: **dpo@sistemafieto.com.br** ou pelo Fale Conosco/ Central de Relacionamento com o Cliente, telefone: (63) 3229-5770.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição de projetos implica na aceitação, ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, cujo descumprimento acarretará sua imediata desclassificação.
- b) Será mantido o sigilo e confidencialidade de todos os dados dos projetos inscritos, sendo vedado aos avaliadores o uso de informações, reprodução e/ou divulgação sobre os projetos participantes.
- c) As equipes/alunos/pesquisadores participantes autorizam a utilização de sua imagem, nome, voz e de seus integrantes por meio de participação em encontros e depoimentos para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do Edital do Prêmio FIETO de Inovação – Universidade - Edição 2023, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização.



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

- d) As equipes/alunos/pesquisadores participantes renunciam ainda ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, nomes, voz e depoimentos ou nas ações acima descritas realizadas pela FIETO e demais organizadores.
- e) Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pelo Comitê Organizador, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- f) Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.
- g) Informações poderão ser obtidas por meio do *e-mail* **premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br** ou pelo telefone 63 98106-6362 com Miriam Holanda da Silva e ou equipe da empresa KAIZEN Consultoria Empresarial Ltda.

Palmas – TO, 04 de agosto de 2023

**ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES**  
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO  
TOCANTINS – FIETO



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

### ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

\*Alunos menores de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
CI nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de  
\_\_\_\_\_ - Tocantins, no endereço

CEP \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, declaro para  
os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de responsável  
\_\_\_\_\_(pai, mãe ou tutor legal), do/a menor  
\_\_\_\_\_, CPF nº:

\_\_\_\_\_, a realizar a inscrição que garante sua participação no  
Prêmio FIETO de Inovação -Universidade - Edição 2023, e declaro estar ciente de  
todo teor do Regramento, inclusive do fato de que sendo um dos vencedores, estou  
de acordo com as normas da premiação e que este se destina apenas ao(s)  
participante(s), não tendo a FIETO o compromisso e ou responsabilidade de estender  
a premiação aos responsáveis legais do(s) participante(s).

Todas as informações dadas neste termo, são de total e inteira responsabilidade do  
assinante.

\_\_\_\_\_ - TO, \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do responsável legal



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

### ANEXO II - TERMO DE COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, autor(a) do Projeto \_\_\_\_\_, declaro ao Comitê Organizador do Prêmio FIETO de Inovação – Universidade – Edição 2023, a DESISTÊNCIA da inscrição de participação, no referido Prêmio, sendo extensiva esta decisão/comunicação a toda a equipe de pesquisadores, conforme abaixo:

Autor(a): \_\_\_\_\_  
Coautor (a): \_\_\_\_\_  
Prof (a). Pesquisador(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ -TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Assinatura legível de todos os componentes do grupo, identificados na inscrição.



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Eu, \_\_\_\_\_  
portador da CI \_\_\_\_\_ inscrito sob o CPF nº: \_\_\_\_\_,  
autor do Projeto \_\_\_\_\_  
declaro, para os devidos fins a que se destinam, que é um trabalho original e inédito,  
fruto de minhas pesquisas e investigações e que sou conhecedor da Lei nº 9.610/98,  
que trata dos Direitos Autorais.

Declaro, ainda, que citei e referenciei todos os autores e documentos por mim  
utilizados na elaboração do Projeto e que as frases ou parágrafos retiradas de  
trabalhos ou obras de outros autores (adaptadas ou não) e citadas estão assinaladas  
entre aspas e devidamente referenciadas, de acordo com as normas da ABNT.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o plágio – a utilização de partes de um  
trabalho alheio não devidamente referenciadas – pode resultar na anulação da  
inscrição no Prêmio FIETO de Inovação - Universidade- Edição 2023.

\_\_\_\_\_ -TO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) acadêmico(a) identificado como autor(a)



5º Prêmio FIETO de  
**inovação**  
Universidade

## 5º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO - UNIVERSIDADE

### COMITÊ ORGANIZADOR

**AMANDA ARAÚJO BARBOSA PERES**  
Assessora de Desenvolvimento Industrial  
Fieto

**MIRIAM HOLANDA DA SILVA**  
Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico  
Kaizen Consultoria Empresarial



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4CF9-E29C-263F-1290> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4CF9-E29C-263F-1290**



### Hash do Documento

D2AB432AD9067762DF92F7E028AAB5A25B13D75D04FF1C9EDC8F860A6C58C67D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2023 é(são) :

Amanda Pedreira Lopes - 037.736.961-67 em 26/07/2023 16:16  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

